

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA  
PROCURADORIA E PELO PREGOEIRO/COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS  
COMPETITIVOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PREGÃO  
PRESENCIAL N° 034/2024**

A vista das informações apresentadas, sob análise da Assessoria Jurídica do SEHAC, ratifica a decisão proferida pela Pregoeira, em não acolher o recurso apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, referente ao Pregão Presencial n° 034/2024 (Processo n° 611/2024).

**Petrópolis 23 de setembro de 2024**



---

João José Cruz de Paula

Diretor Presidente do SEHAC